

Prova código 91

Prova oral

3.º Ciclo do Ensino Básico

(Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho; Portaria nº 223-A/2018 de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência do 3.º Ciclo, da Disciplina de Português, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de Avaliação
- Caracterização da Prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português.

CARACTERIZAÇÃO DA COMPONENTE ORAL DA PROVA

A componente oral da prova desenvolve-se em três momentos, que correspondem à realização de três atividades de interação oral, cujos temas se inserem nos conteúdos enunciados nas Aprendizagens Essenciais da disciplina, nos domínios/subdomínios da Leitura, da Educação Literária, da Gramática e da Expressão Oral.

Grupo I - Avalia a Leitura em voz alta, a Compreensão da Leitura de um texto e a Educação Literária.

Grupo II - Avalia o conhecimento sistematizado da Gramática.

Grupo III - Avalia a Expressão Oral.

A componente oral da prova poderá ter um tema unificador ou percorrer vários temas.

A cotação total da componente oral da prova é de 100 pontos.

A valorização relativa dos domínios/subdomínios supracitados apresenta-se no Quadro 1 que se segue:

Quadro 1 - Distribuição da cotação, na componente oral

Grupos	Domínios/Subdomínios	Cotação (em pontos)
I	Leitura e Educação Literária	50
II	Gramática	20
III	Expressão Oral	30

Critérios Gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

São considerados os seguintes critérios para a classificação do desempenho do aluno:

Ritmo, intensidade, pronúncia, articulação e expressividade da leitura; apreensão crítica do significado e da intencionalidade comunicativa do texto/autor; clareza e fluência da expressão oral; correção, adequação e articulação discursiva; desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos.

Na avaliação da capacidade discursiva, a penalização dos erros de estrutura será mínima, desde que estes não interfiram com a inteligibilidade da mensagem; o mesmo acontecendo relativamente aos erros sintáticos, semânticos ou de pronúncia.

Serão exigidas respostas completas, devidamente justificadas, na interpretação de texto.

Material

O material para esta componente oral da prova é fornecido pelo professor: textos constantes das Aprendizagens Essenciais da disciplina de Português do 3.º Ciclo do Ensino Básico.

Duração da componente oral da prova

A componente oral da prova terá uma duração máxima de 15 minutos.

NOTAS:

De acordo com as condições de avaliação do aluno e caso este tenha de realizar a componente oral da prova, seguem-se as seguintes notas:

- 1. A componente oral da prova é obrigatória e a classificação final na disciplina resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nas componentes escrita e oral.*
- 2. A não realização de qualquer uma das componentes da prova de Português implica a não atribuição de classificação na disciplina.*
- 3. Os docentes responsáveis pela componente oral da prova têm autonomia para a conduzirem da forma por eles considerada mais adequada, ajustando a sua atuação a cada aluno.*

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 14/05/2025

Publicado em 16/05/2025

